

CERIMÔNIA NO TJ/RS EMPOSSA 162 NOVOS TITULARES DE CARTÓRIOS NO ESTADO

Concurso Público realizado pelo Poder Judiciário do Rio Grande do Sul preencheu 162 vagas em cartórios que aguardavam novos titulares desde 2013

Págs 8 a 12



EXPEDIENTE

A Revista Notariado Gaúcho é uma publicação trimestral do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito.

O CNB/RS não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB/RS.

Endereço

Av. Borges de Medeiros, 2105, 1308
Praia de Belas – Porto Alegre (RS)
Cep: 90110-150
Tel.: (51) 3028-3789
www.cnbrs.org.br

Presidente: Danilo Alceu Kunzler

Vice-presidente: João Figueiredo Ferreira

1º Secretário: Antonio Luiz Kindel

2º Secretário: Caroline Mirandolli

1º Tesoureiro: Ney Paulo Silveira de Azambuja

2º Tesoureiro: Marcos Ferreira Cunha Lima

CONSELHO FISCAL

Titulares

Cledemar Dornelles de Menezes
José Carlos Guizolfi Espig
Sérgio Ariel de Farias Raupp

Suplentes

Francisco José Mariano da Rocha Luz
Jaime Luiz Loeblein
Loanda Maria Lopes Milani

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Efetivos

Ayrton Bernardes Carvalho
Lauro Assis Machado Barreto
Ney do Amaral Lamas Júnior

Jornalista Responsável:

Alexandre Lacerda Nascimento

Editora:

Larissa Luizari

Reportagens:

Tamiris Vieira, Caroline Paiva e Lauriane Belmonte

Sugestões de Artigos e Matérias
imprensa@colegionotarialrs.org.br

Impressão e CTP

JS Gráfica e Editora
Telefax: (11) 4044-4495
E-mail: js@jsgrafica.com.br
Site: www.jsgrafica.com.br

Projeto Gráfico e Diagramação

MW Design

ÍNDICE

3 Editorial

4 Institucional
ENTIDADES DE CLASSE DO RS PRESTIGIAM POSSE DA NOVA CÚPULA DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL

7 Institucional
COLÉGIO NOTARIAL DO RS REALIZA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA 2018

13 Tira Dúvidas Jurídico
COLUNA PERGUNTAS E RESPOSTAS CNB-RS

14 Institucional
CNB/RS CONCLUI VISITAS AOS TABELIONATOS DO ALTO URUGUAI E MISSÕES

16 JURÍDICO
CNB/RS DIVULGA ORIENTAÇÃO REFERENTE AO PROVIMENTO N° 61 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

17 JURÍDICO
CNB/RS DIVULGA NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTA CONJUNTA DA DIRETORIA N° 01/2018 - ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA JUSTIÇA ABERTA

18 JURÍDICO
CGJ/RS ORIENTA SOBRE RECEPÇÃO DE OFÍCIOS E DOCUMENTOS EM MEIO ELETRÔNICO

19 JURÍDICO
CGJ/RS REGULAMENTA A FORMA DE LANÇAMENTO DA COBRANÇA DO SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

20 OPINIÃO JURÍDICA
DA USUCAPIÃO EM FAVOR DO PODER PÚBLICO

22 CNB/RS PELO BRASIL
Colégio Notarial do Brasil recebe Diploma de Mérito do COAF

I Simpósio de Direito Notarial reúne 180 inscitos em Roraima

23 CNB/RS PELO BRASIL
CNB/RS prestigia cerimônia de criação da seccional roraimense do Colégio

CNB/RS recebe visita do presidente do Conselho Federal do Notariado

08
CAPA

CERIMÔNIA NO TJ/RS EMPOSSA
162 NOVOS TITULARES
DE CARTÓRIOS NO ESTADO

NOVOS VENTOS PARA O NOTARIADO GAÚCHO

“O CNB/RS dispõe de capacitada assessoria jurídica, parlamentar e de imprensa, que pode proporcionar aos nossos novos colegas todo o auxílio necessário para sua rápida adaptação às novas responsabilidades oriundas de sua delegação”

Caros amigos,

Em um momento especial da atividade notarial do Rio Grande do Sul reiniciamos as atividades de nosso Colégio Notarial renovados de esperança e com expectativas muito positivas para o ano de 2018. As mudanças pelas quais a atividade judicial e extrajudicial gaúcha vivenciaram neste início de ano fazem crer que este novo momento traz os bons ventos de uma oxigenação mais do que necessária.

Começo minha manifestação saudando, portanto, a nova cúpula do Poder Judiciário gaúcho, que tomou posse na virada do ano, com grande expectativa por parte daqueles que diariamente lidam com a magistratura. É chegada a hora do estabelecimento de um maior diálogo republicano entre nossas atividades, com vistas à melhoria da prestação do serviço aos usuários e ao justo reconhecimento da importância de nossa atividade.

Ao lado dos representantes das demais entidades de classe gaúcha, estivemos reunidos na sede do TJ/RS com o presidente da Corte, desembargador Carlos Eduardo Zietlow Duro, e com a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Denise Oliveira Cezar, que se mostraram afeitos ao estabelecimento de um diálogo positivo com os notários e registradores em busca de ações que visem o interesse comum e da população. Acreditamos fielmente que este relacionamento, sincero e duradouro, trará os bons frutos a que tanto esperam os notários gaúchos.

Também saúdo efusivamente a chegada dos novos titulares concursados às delegações notariais do Rio Grande do Sul, abrindo desde já as portas do Colégio Notarial para recebê-los e auxiliá-los em tudo o que for necessário. Parabéns a todos pela hercúlea conquista desta aprovação. Sabemos bem as dificuldades de atingir o êxito nesta jornada. Vocês chegam em um novo momento de nossa atividade, e sua contribuição será fundamental para que o notariado permaneça em constante evolução, buscando os avanços institucionais que tanto necessitamos.

O Colégio Notarial do Rio Grande do Sul, uma das entidades notariais e registrais mais antigas do Brasil, com reconhecidos trabalhos em prol do notariado do RS e do Brasil, dispõe de capacitada assessoria jurídica, parlamentar e de imprensa, que pode proporcionar aos nossos novos colegas todo o auxílio necessário para sua rápida adaptação às novas responsabilidades oriundas de sua delegação.

Encerrando esta nossa primeira manifestação em 2018, convido a todos para dois eventos imperdíveis: em maio, em Foz do Iguaçu, no Paraná, o XXIII Congresso Notarial Brasileiro, e em julho, nos dias 6 e 7, em Bento Gonçalves, o XII Encontro Notarial e Registral do Rio Grande do Sul, que abordarão as principais novidades relacionadas à nossa atividade e às importantes inovações tecnológicas que impactarão o futuro do notariado brasileiro.



Um abraço a todos.

Danilo Alceu Kunzler

Presidente do Colégio Notarial do Brasil
Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS)

ENTIDADES DE CLASSE PRESTIGIAM POSSE DA NOVA CÚPULA DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL

Evento ocorreu no Plenário Ministro Pedro Soares Muñoz e contou com a presença de autoridades do Estado, além de representantes das Cortes federais



A cerimônia de transmissão de cargo para a nova administração para o biênio de 2018-2019 ocorreu no Plenário Ministro Pedro Soares Muñoz

Porto Alegre (RS) - O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ/RS) realizou, no dia 1º de fevereiro, cerimônia de transmissão de cargo para a nova administração para o biênio de 2018-2019. O evento ocorreu no Plenário Ministro Pedro Soares Muñoz e contou com a presença de diversas autoridades do Estado, além de representantes das Cortes federais.

Tomaram posse os desembargadores Carlos Eduardo Zietlow Duro (presidente), Maria Isabel de Azevedo Souza (1º vice-presidente), Almir Porto da Rocha Filho (2º vice-presidente), Túlio Martins (3º vice-presidente) e Denise Oliveira Cezar (corregedora-geral da Justiça). Estiveram presentes representando as entidades de classe extrajudiciais os presidentes do Colégio Notarial do Brasil, Danilo Alceu Kunzler, do Colégio Registral, João Pedro Lamana Paiva, do Instituto de Registro Imobiliário, Claudio Grecco, além do ex-presidente do Colégio Registral, Paulo Ricardo de Ávila.

Empossado, o novo presidente do TJ/RS, Carlos Eduardo Zietlow Duro, destacou que a Corte é consi-

"A defesa do Poder Judiciário será incondicional, visando à manutenção de sua independência e autonomia, assegurando todos os meios para a sua atuação insubstituível, sem que sofra com as ações que visam à sua fragilização ou apequenamento"

Carlos Eduardo Zietlow Duro,
presidente TJ/RS

derada o Tribunal estadual mais eficiente do País, tendo recebido, pelo terceiro ano consecutivo, o selo de ouro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em dos critérios desenvolvidos pelo Relatório Justiça em Números. Também falou sobre a linha de sua gestão.

"A defesa do Poder Judiciário será incondicional, visando à manutenção de sua independência e autonomia, assegurando todos os meios para a sua atuação insubstituível, sem que sofra com as ações que visam à sua fragilização ou apequenamento", disse. "Nossos objetivos estão intimamente ligados ao empenho e ação conjunta de todos, nossos qualificados magistrados e servidores, focados na excelência da jurisdição, que é a essência de nosso trabalho, justificativa de nossa prestação de serviço e da existência do Poder Judiciário, solucionando e pacificando conflitos", completou.

O presidente do Colégio Registral do RS, João Pedro Lamana Paiva, presente no evento, agradeceu a administração anterior do TJ/RS, enfatizando a colaboração da instituição na área jurídica, principalmente de aceleração de processos e na recepção dos novos titulares de cartórios. Lamana também parabenizou o novo presidente do TJ/RS, Carlos Eduardo Zietlow Duro, pelo discurso de posse. "Boa técnica e boa conduta, de um administrador que tem futuro e que pode ainda engrandecer muito mais o nosso estado", comentou.

BALANÇO DE GESTÃO

Na ocasião, o ex-presidente do TJ/RS, desembargador Luiz Felipe Silveira Difini, discursou sobre a sua gestão, também sobre a recessão econômica e crise política nas esferas estadual e federal, o retardamento da recuperação econômica e o crescimento das receitas provenientes do Poder Judiciário. Também fez duras críticas aos projetos de lei que tiram a autonomia da Justiça, bem como a reforma previdenciária.

Segundo o desembargador, houve uma ampliação



Presidentes do CNB/RS, Danilo Alceu Kunzler, e do Colégio Registral, João Pedro Lamana Paiva, na cerimônia de posse da nova cúpula do Poder Judiciário

das receitas próprias do Poder Judiciário, dentre elas o Fundo Notarial e Registral (Funore), com os valores dos selos digitais, de fiscalização notarial e registral e cobrança de débitos de serviços notariais e registrais providos por interino, relacionados ao excedente vinculados ao teto obrigatório. Com essa ampliação, a arrecadação passou de R\$ 224 milhões para R\$ 269 milhões, sendo que só o Funore evoluiu de R\$ 32,7 milhões (32 milhões 742 mil) em 2015, para R\$ 107,8 milhões (107 milhões 866 mil) em 2017, um crescimento de 177,42%.

Também houve o incremento às receitas do recolhimento da renda de interinos designados para os serviços notariais e registrais. A arrecadação evoluiu sem aumento de emolumentos de R\$ 1,1 milhões (1 milhão 145 mil) em 2015 para R\$ 49 milhões (49 milhões 990 mil) em 2017, totalizando uma evolução de 4.263%.



A solenidade de posse da nova administração contou com a presença de autoridades do Poder Judiciário e representantes das entidades de classe extrajudiciais

REUNIÃO NO TJ/RS INICIA CONTATO ENTRE NOVA CÚPULA DO JUDICIÁRIO E ENTIDADES NOTARIAIS E REGISTRAS GAÚCHAS

Diversos temas de interesse da classe foram tratados, como as gratuidades, projetos de lei, criação de novas serventias, as mudanças nos CRVAs, entre outros

Representantes das entidades registras e notariais do Rio Grande do Sul entregaram um ofício com pautas e reivindicações da classe, no dia 6 de março, durante visita de cortesia ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ/RS), desembargador Carlos Eduardo Zietlow Duro, e a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Denise Oliveira Cezar.

O presidente do Colégio Registral do Rio Grande do Sul, João Pedro Lamana Paiva, fez a abertura do encontro, apresentando os presidentes de todas as entidades, que assinaram juntos o ofício. Lamana Paiva também falou sobre a existência do Fórum de Presidentes, que existe com o objetivo de fortalecer a categoria e representá-la nas demandas conjuntas das especialidades.

Na ocasião, foram tratados temas de interesse da classe, como as gratuidades dos cartórios de registro civil e projetos que visem o ressarcimento dos atos gratuitos, também os Projetos de Lei de novas serventias e a iniciativa que prevê o anexo de demais registros aos cartórios de registro civil puro, as mudanças nos CRVAs e sua nova realidade, os convênios do Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul (Iepro) para a recuperação de créditos, o Projeto de Lei sobre os emolumentos e a Central de Registro de Imóveis do Rio Grande do Sul.

Para o presidente do Colégio Registral do Rio Grande do Sul, João Pedro Lamana Paiva, a visita cortesia teve total abertura para todas as entidades. "Tenho certeza que este encontro terá futuro, no sentido de ser-

mos parceiros, com íntegra colaboração e uma franca abertura", comentou.

Já de acordo com o presidente do Colégio Notarial do Brasil Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), Danilo Kunzler, a reunião foi extremamente importante e surpreendente. "O presidente e a corregedora foram muito receptivos. Isso era exatamente o que queríamos, pois tivemos condições de passar a eles todas as reivindicações, questionamentos, e fomos recebidos com boa vontade. Foi melhor do que imaginávamos", finalizou.

Participaram do encontro, o presidente do Colégio Registral do Rio Grande do Sul, João Pedro Lamana Paiva, o presidente do Colégio Notarial do Brasil - Seção Rio Grande do Sul, Danilo Alceu Kunzler, o presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Rio Grande do Sul (Arpen RS), Arioste Schnorr, a presidente da Associação dos Registradores e Notários do Alto Uruguai e Missões (ARN), Margot Virginia Silveira de Souza, o presidente do Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul (Iepro), Romário Pazutti Mezzari, o presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Rio Grande do Sul (IRTDPJ RS), Marco Antonio da Silva Domingues, o presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Rio Grande do Sul (IRIRGS), Cláudio Nunes Grecco, o presidente do Sindicato dos Registradores Públicos do RS (Sindiregis), Carlos Fernando Reis, e o vice-presidente da Fundação Escola Notarial e Registral do Rio Grande do Sul (Fundação Enore RS), Paulo Ricardo de Ávila.



Membros do Judiciário e presidentes de entidades notariais e registras durante reunião no TJ/RS

COLÉGIO NOTARIAL DO RS REALIZA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA 2018

Evento realizado em Canela teve o objetivo de montar plano de ação da gestão e traçar metas a serem alcançadas durante o ano

Canela (RS) - A diretoria do Colégio Notarial do Rio Grande do Sul (CNB/RS) realizou, no dia 3 de fevereiro, reunião de planejamento estratégico para o ano de 2018. O evento, que ocorreu no Hotel Continental, em Canela, tinha por objetivo elaborar o plano de ação da gestão e traçar metas a serem alcançadas durante o ano.

Para tanto, foi produzido um estudo avaliativo dos serviços prestados pelo CNB/RS e apresentados os resultados obtidos. Elaborada pelo consultor de comunicação empresarial Jorge Edson Mattos, a pesquisa contou com análise dos bancos de dados da entidade e com entrevistas aos funcionários e associados.

Mattos apresentou os índices de satisfação e insatisfação obtidos durante o trabalho e, a partir disso, foram traçados os novos objetivos. Na ocasião, os participantes formaram grupos para discutir os aspectos apresentados e sugerir as ações a serem implementadas a curto, médio e longo prazo.

Dentre as atividades prestadas pelo CNB/RS, foram elencadas como principais o atendimento aos associados e à área de testamentos. Segundo a pesquisa, são realizados cerca de dez atendimentos diários para associados e 40 demandas de balcão, sendo a maioria dessas pela central de testamentos.

"Começamos o trabalho fazendo uma avaliação interna da área administrativa, que compreende os funcionários do CNB/RS, por meio de entrevistas individuais", explicou Mattos. O mesmo procedimento foi realizado com a diretoria, sendo esta a 1ª etapa do planejamento.

A 2ª etapa foi a análise do ambiente externo, por meio de pesquisa direta com os associados. "Pedimos uma avaliação do CNB/RS aos associados e com este resultado criou-se ações para buscarmos uma maior representação da classe e melhoria dos serviços prestados", finalizou.

Para o presidente da entidade, Danilo Kunzler, este foi um dia muito produtivo e teve uma importante participação de todos os presentes. "O resultado final foi muito bom. Temos um caminho para seguir e objetivos para atingir. Tenho certeza que os frutos serão muito bons, pois todos já terão em mãos o plano de ação", opinou o presidente.

Foram elencadas as áreas alinhadas e as que precisam ser remodeladas. Após a reunião, foi criado um documento que prevê as ações a partir deste momento até 2021.



Pesquisa foi elaborada pelo consultor de comunicação empresarial Jorge Edson Mattos



A reunião teve por objetivo montar o plano de ação da gestão e traçar metas a serem alcançadas durante o ano de 2018



A 2ª etapa da reunião foi a análise do ambiente externo do site, por meio de pesquisa direta com os associados

CERIMÔNIA NO TJ/RS EMPOSSA 162 NOVOS TITULARES DE CARTÓRIOS NO ESTADO

Concurso público realizado pelo Poder Judiciário gaúcho preencheu 162 vagas em cartórios que aguardavam novos titulares desde 2013



Primeiro concurso público finalizado pelo TJ/RS com base na Resolução nº 81/2009 preencheu as 162 delegações vagas

Porto Alegre (RS) – Registradores e Notários de diferentes municípios do Rio Grande do Sul foram oficialmente empossados em suas delegações durante cerimônia realizada no dia 30 de janeiro, na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ/RS).

Ao todo, o concurso público realizado pelo Poder Judiciário gaúcho preencheu 162 cartórios que estavam vagos e que aguardavam novos titulares desde o início do certame, em 2013. Foi o primeiro concurso público finalizado pelo TJ/RS com base na Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que padroniza as provas em todo o Brasil.

Foram aprovados no concurso 400 candidatos, sendo que 162 deles escolheram todas as delegações vagas, sendo 108 aprovados no critério de Provimento (entrando na atividade) e outros 54 por Remoção (estavam em unidades menores e se removem para unidades maiores).

"As atividades notariais e de registros públicos constituem serviços de importância fundamental para a população em geral e para os mais diversos setores sociais e econômicos de nosso estado, pela segurança jurídica que proporcionam aos negócios jurídicos pessoais e

patrimoniais de todo cidadão", destacou o presidente do Colégio Registral do RS, João Pedro Lamana Paiva.

A atual corregedora-geral da Justiça gaúcha, desembargadora Íris Helena Medeiros Nogueira, apontou a disputa acirrada entre candidatos como a maior causadora do atraso da finalização do processo. "Muitas das unidades que estavam vagas eram de grande importância e complexidade, localizadas em grandes centros. Certamente estes novos delegatários aprovados são muito bem preparados, o que trará melhorias no aten-

"Esperamos que estes novos delegatários estejam imbuídos de um trabalho social voltado à comunidade, prestando informações, aconselhando e orientando o cidadão na prática dos atos jurídicos"

**Danilo Alceu Kunzler,
presidente do CNB/RS**

dimento à população em geral", destacou a magistrada.

"Foi um concurso bem angustiante para os candidatos, foram cinco anos de muitas expectativas e preparo. Pretendo realizar esse serviço público da melhor forma possível para a população, atender a sociedade com muita efetividade no meu trabalho, e sempre colocar o cartório a disposição para contribuir com a comunidade", disse Fabio Schmidt Schaurich, que escolheu o Tabelionato de Notas e Registro Civil de Nova Palma.

Para Danilo Alceu Kunzler presidente do Colégio Notarial do Rio Grande do Sul (CNB/RS), a demora na conclusão do concurso foi prejudicial não somente para a classe, mas principalmente para a população. "Esperamos que estes novos delegatários estejam imbuídos de um trabalho social voltado à comunidade, prestando e informações, aconselhando e orientando o cidadão na prática dos atos jurídicos", disse.

Para o presidente do TJ/RS, desembargador Luiz Felipe Silveira Difini, ainda que a Justiça gaúcha seja re-

conhecidamente bem posicionada em âmbito nacional no que diz respeito aos serviços de cartórios, esta condição não deve ser motivo de estagnação, "mas sim de melhorias que virão a partir da colocação dos novos delegatários que assumiram postos há muito destituídos".

Segundo a juíza corregedora, Laura Fleck, o concurso que se passou é um dos mais complexos no âmbito judiciário, o que acaba por selecionar os melhores candidatos culminando em uma prestação de serviços de melhor qualidade aos usuários. "Há um outro concurso em andamento, na fase da apresentação de títulos, aberto em 2015, acreditamos que até a metade do ano será realizada a prova oral", complementou a juíza.

Para a delegatária Marise Dornelles, nova titular do 1º Tabelionato de Santana do Livramento, "a sociedade vai ter necessariamente um outro tipo de serviço. Há a intenção de investimento na estrutura dos cartórios, o que vai causar um reflexo social positivo para toda a comunidade", disse.

"As atividades notariais e de registros públicos constituem serviços de importância fundamental para a população em geral e para os mais diversos setores sociais e econômicos de nosso Estado, pela segurança jurídica que proporcionam aos negócios jurídicos pessoais e patrimoniais de todo cidadão"

João Pedro Lamana Paiva,
presidente da Colégio
Registral do RS



Presidente do CNB/RS, Danilo Alceu Kunzler; e do Colégio Registral do RS, João Pedro Lamana Paiva, participaram da solenidade de posse



Os 162 delegatários escolheram todas as delegações vagas, sendo 108 aprovados no critério de Provimento e outros 54 por Remoção

LEIA A ÍNTEGRA DO DISCURSO DA EX-CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RS NA POSSE DOS APROVADOS NO CONCURSO

Estamos hoje aqui para celebrar o encerramento do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013, coordenado pela Comissão Examinadora do Concurso Público para Outorga de Delegação Notarial e Registral deste Tribunal.

O encerramento se dá com a efetivação da Outorga das Delegações dos Notários e Registradores aprovados nesse concurso, mediante o provimento, por meio de remoção ou ingresso, de 162 serventias vagas.

Com efeito, sucessivas Administrações desta Corte de Justiça envidaram esforços para, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 236 da Constituição Federal, e especificamente seu INCISO 3º, realizar concursos públicos de provas e títulos para ingresso na atividade notarial e de registro, à medida em que ocorram vacâncias nas serventias extrajudiciais.

Este Concurso enfrentou várias dificuldades, com sucessivos recursos e pedidos de providências junto ao Conselho Nacional de Justiça e chegou a estar suspenso por 01 ano, em virtude de decisão liminar do CNJ.

Sem esmorecer, a Comissão de Concurso Público buscou dar cumprimento a todas as determinações do CNJ, de modo a concluir o certame e efetivar a outorga das delegações.

E esse esforço da Comissão, e deste Tribunal, não tem por objetivo apenas cumprir a obrigação que a Constituição nos impõe.

A razão maior que nos move, ao Poder Judiciário gaúcho, é garantir transparência, qualidade e eficiência aos serviços prestados à Sociedade Gaúcha, destinatária final de todas as nossas atividades.

Nesse sentido, indispensável agradecer, tanto aos atuais como aos anteriores integrantes da Comissão Examinadora do Concurso Público, o espírito público com que sempre se houveram e a dedicação diuturna para que se concluísse o Concurso aberto em 2013.

Igualmente, devo destacar a dedicação dos servidores da Corregedoria-Geral da Justiça que atuaram junto à Comissão, Léo Almeida, Rejane Barreto Centeno e José Carlos Dornelles Mata.

Importa mencionar, ainda, que muito embora a história das atividades notariais e registrais lato sensu remonte aos primórdios da humanidade, registrando-se a presença do funcionário real denominado "Escriba" já na época do Código de Hamurabi, a relevância dessa atividade foi crescendo à medida em que a sociedade foi se tornando mais complexa, e também mais democrática.

A relevância da atividade que as senhoras e os senhores estão agora assumindo se deve ao fato de que é função precípua do ato notarial ou registral assegurar segurança jurídica e justiça social aos negócios e à vida em Sociedade.



Íris Helena Medeiros Nogueira,
ex-corregedora-geral, durante a cerimônia de posse

"Muitas das unidades que estavam vagas eram de grande importância e complexidade, localizadas em grandes centros. Certamente estes novos delegatários aprovados são muito bem preparados, o que trará melhorias no atendimento à população em geral"

Íris Helena Medeiros Nogueira,
ex-corregedora-geral da Justiça

Assim, ao dar as boas-vindas aos senhores e às senhoras, que passarão a integrar o Poder Judiciário Rio-Grandense enquanto delegatários de serviço público sujeito à fiscalização deste Tribunal, repiso o repto de que, acima de tudo, somos prestadores de serviço público e garantes da cidadania e, nesse papel, devemos nos haver com probidade, eficiência e atenção aos verdadeiros valores que formam uma sociedade democrática que ser quer construir neste Estado e neste País.

Muito obrigada, sucesso e coragem!

COCKTAIL DE BOAS-VINDAS

MARCA RECEPÇÃO DOS NOVOS TITULARES DOS CARTÓRIOS DO RS



Após cerimônia, os delegatários foram recebidos em um cocktail organizado pelo fórum de presidentes do Estado do RS

Porto Alegre (RS) - A Casa do Registrador Gaúcho e as entidades de classe notariais e registrais recepcionaram, no dia 30 de janeiro, os aprovados no concurso público para serviços extrajudiciais do RS, após cerimônia de posse realizada no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ/RS). Foram empossados 162 novos titulares, que assumem os cartórios com base na Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O presidente do Colégio Registral do RS, João Pedro Lamana Paiva, durante discurso no Ato de Outorga no TJ/RS, destacou o papel social do cargo. "É sobre esse aspecto fundamental de nossa atividade que gostaríamos de salientar aos novos colegas notários e registradores, especialmente àqueles que ingressam agora na atividade, acerca da importância, no contexto da sociedade, de nosso papel institucional na orientação, na higidez e na eficiência desse grande sistema de cidadania e de ordem social", relatou.

Para o presidente do Colégio Notarial do RS, Danilo Kunzler, a iniciativa de realizar um evento de recepção é extremamente importante, pois é uma maneira de entrosar os novos delegatários e informá-los sobre o que está acontecendo na atividade. "É uma forma de dizer 'estamos com vocês', 'estamos juntos'. Esperamos agora que eles tenham o espírito de notários e registradores, para que façam o trabalho honrando o cargo que assumiram em suas comunidades", comentou.

Segundo o presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do RS (Arpen RS), Arioste Schnorr, esta é a primeira vez que as entidades proporcionam um evento deste tipo. "É essencial que os novos delegatários sintam-se acolhidos pelas entidades, pois entram

"É necessário ambientar os novos delegatários também em uma perspectiva política, sabendo que sua classe e destino demandam ações nesta área"

**Ricardo Kollet, presidente da
Fundação Escola Notarial e Registral
do Rio Grande do Sul (Enore)**

com segurança e sabem que irão encontrar apoio", disse.

Já o presidente da Fundação Escola Notarial e Registral do Rio Grande do Sul (Enore), Ricardo Kollet, acrescentou que o evento auxilia a ambientar os novos titulares, além de apresentar a eles as entidades que os representam. "É necessário ambientar os novos delegatários também em uma perspectiva política, sabendo que sua classe e destino demandam ações nesta área", opinou.

O presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Rio Grande do Sul (IRIRGS), Claudio Grecco, destacou que o evento foi uma ideia excelente das entidades para recepcionar os novos delegatários do serviço notarial e registral e proporcionar um momento de conhecimento e confraternização.

O cocktail também contou com a participação de membros do Judiciário gaúcho, entre eles, a corregedora-geral da Justiça do RS, desembargadora Íris Helena Medeiros Nogueira.

Segundo o presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do RS (Arpen RS), Arioste Schnorr, esta é a primeira vez que as entidades proporcionam um evento deste tipo. "É essencial que os novos delegatários sintam-se acolhidos pelas entidades, pois entram com segurança e sabem que irão encontrar apoio", disse.

Já o presidente da Fundação Escola Notarial e Registral do Rio Grande do Sul (Enore), Ricardo Kollet, acrescentou que o evento auxilia a ambientar os novos titulares, além de apresentar a eles as entidades que os representam. "É necessário ambientar os novos delegatários também em uma perspectiva política, sabendo que sua classe e destino demandam ações nesta área", opinou.

O presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Rio Grande do Sul (IRIRGS), Claudio Grecco, destacou que o evento foi uma ideia excelente das entidades para recepcionar os novos delegatários do serviço notarial e registral e proporcionar um momento de conhecimento e confraternização.

O cocktail também contou com a participação de membros do Judiciário gaúcho, entre eles, a corregedora-geral da Justiça do RS, desembargadora Íris Helena Medeiros Nogueira.



O presidente do Colégio Registral, João Pedro Lamana Paiva, desejou boas-vindas aos novos notários e registradores



Novas delegatárias no evento que ocorreu na Casa do Registrador Gaúcho, em Porto Alegre

"É essencial que os novos delegatários sintam-se acolhidos pelas entidades, pois entram com segurança e sabem que irão encontrar apoio"

Arioste Schnorr,
presidente da
Arpen-RS



O cocktail, organizado por dez entidades de classe notariais e registrais, contou com a presença da então corregedora-geral da Justiça do RS, Íris Helena Medeiros Nogueira

COLUNA PERGUNTAS E RESPOSTAS CNB-RS



O ARTIGO 216-A DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS EXIGE A LAVRATURA DE UMA ATA NOTARIAL QUE ACOMPANHARÁ O REQUERIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL JUNTO COM OS OUTROS DOCUMENTOS. AS DÚVIDAS SÃO:

Karin Regina Rick Rosa é mestre em Direito pela UNISINOS, Especialista em Direito Processual Civil pela UNISINOS, Assessora Jurídica do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal e Vice-Presidente da Comissão de Notários e Registradores do IBDFAM.

Luiz Carlos Weizenmann é bacharel em Direito, graduado pela UNISC; Especialista em Direito Notarial e Registral, pela UNISINOS; Acadêmico da Academia Notarial Brasileira - ANB; Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família/RS.

1. A ata notarial precisa ser lavrada pelo tabelião de notas do local do imóvel usucapiendo e se pode ser um tabelião de outro município?

Em relação ao primeiro questionamento, no caso da usucapião extrajudicial, a ata notarial deve ser lavrada por tabelião de notas do município onde está localizado o imóvel usucapiendo ou a maior parte dele, referindo-se esta parte final aos casos em que o imóvel ocupa área que abrange mais de um município. Neste sentido o artigo 5º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, ao final transcrito.

Quanto à necessidade ou não de realização de diligência, ainda tendo como fonte o Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, o mesmo artigo 5º, em seu parágrafo primeiro, torna facultativo comparecimento do tabelião de notas ao imóvel para realização de diligências. O que determina a necessidade ou do comparecimento no local é a própria espécie de usucapião pretendida e as provas que o interessado deverá reunir para encaminhar seu pedido junto ao registrador imobiliário. É o caso, por exemplo, da usucapião que tem como requisito a posse-trabalho (art. 1.238, parágrafo único, CC), na qual o prazo reduz para dez anos se o possuidor tiver sua moradia habitual no imóvel, ou nele tiver realizado obras ou serviços de caráter produtivo. A verificação *in loco* pelo tabelião de notas para consignar tal circunstância na ata notarial torna a diligência necessária.

2. É necessária a realização de diligência ao imóvel para lavratura da ata notarial?

O artigo 5º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça dispõe:

"Art. 5º A ata notarial mencionada no art. 4º deste provimento será lavrada pelo tabelião de notas do município em que estiver localizado o imóvel usucapiendo ou a maior parte dele, a quem caberá alertar o requerente e as testemunhas de que a prestação de declaração falsa no referido instrumento configurará crime de falsidade, sujeito às penas da lei.

§ 1º O tabelião de notas poderá comparecer pessoalmente ao imóvel usucapiendo para realizar diligências necessárias à lavratura da ata notarial.

§ 2º Podem constar da ata notarial imagens, documentos, sons gravados em arquivos eletrônicos, além do depoimento de testemunhas, não podendo basear-se apenas em declarações do requerente.

§ 3º Finalizada a lavratura da ata notarial, o tabelião deve cientificar o requerente e consignar no ato que a ata notarial não tem valor como confirmação ou estabelecimento de propriedade, servindo apenas para a instrução de requerimento extrajudicial de usucapião para processamento perante o registrador de imóveis."

CNB/RS CONCLUI VISITAS AOS TABELIONATOS DO ALTO URUGUAI E MISSÕES

Notários apresentaram suas instalações e falaram sobre a prática do serviço

A diretoria do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) concluiu uma série de visitas aos Tabelionatos de Notas e unidades associadas localizadas na região do Alto Uruguai e Missões. Entre os dias 15 e 19 de janeiro, a comitiva visitou 37 cartórios localizados em 29 municípios diferentes.

“Trata-se de uma ação muito importante do Colégio Notarial, pois aproxima a entidade de seus associados, fazendo com que possamos conhecer as realidades locais e as dificuldades enfrentadas pelos colegas que são diferentes do que acontece nas grandes cidades ou na capital do Estado”, disse Danilo Alceu Kunzler, presidente da entidade. “Ao final deste trabalho lançaremos um livro com todas as visitas que foram feitas pela entidade”, afirmou.

Ao lado do presidente da entidade, percorreram os quase dois mil quilômetros de viagens o diretor Marcos Cunha Lima, tabelião de Caxias do Sul, e o

assessor da presidência, Luiz Carlos Weizenmann. “É importante colocar o Colégio Notarial à disposição dos colegas, apresentando nossa estrutura e como podemos auxiliá-los nas várias demandas que possuem”, disse Cunha Lima.

“Trata-se de uma ação muito importante do Colégio Notarial, pois as dificuldades enfrentadas pelos colegas que são diferentes do que acontece nas grandes cidades ou na capital do Estado”

**Danilo Alceu Kunzler,
presidente do CNB/RS**



Tabelionato Salvatori está localizado em um dos maiores municípios da região das Missões, em Sarandi



Diretoria do CNB/RS visita Tabelionato de Notas e Registros Públicos de Jaboticaba



Última serventia visitada pela Comitiva do CNB/RS na região do Alto Uruguai e Missões foi o 1º Tabelionato de Notas de Carazinho

"É importante colocar o Colégio Notarial à disposição dos colegas, apresentando nossa estrutura e como podemos auxiliá-los nas várias demandas que possuem"

Marcos Ferreira Cunha Lima,
diretor do CNB/RS

No primeiro dia de visitas, foram visitados dez cartórios, em sete cidades diferentes. Já no segundo dia, a comitiva do CNB/RS esteve em 11 unidades em oito diferentes municípios do Estado. No terceiro dia foram seis cartórios em seis cidades distintas.

No quarto dia de viagem pela região, o CNB/RS esteve em sete cartórios, de sete cidades diferentes. As visitas se encerraram no município de Carazinho onde o CNB/RS esteve em três diferentes cartórios.

CNB/RS DIVULGA ORIENTAÇÃO REFERENTE AO PROVIMENTO Nº 61 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Norma estabelece a obrigatoriedade do número do CPF, do CNPJ e dos dados necessários à qualificação das partes nos processos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o País

Prezados associados,

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos nos Tabelionatos de Notas;

Considerando o disposto no Provimento Nº 61 da Corregedoria Nacional de Justiça;

Considerando que é dever da entidade de classe orientar seus associados sobre a interpretação de normas legais ou regulamentares;

Considerando que o dever de garantia à segurança e eficácia jurídica dos atos notariais;

O COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL orienta:

DO PROVIMENTO

O art. 1º do Provimento 61 estabelece a obrigatoriedade de informação do número do CPF, do CNPJ e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o território nacional e que referidas obrigações são atribuições dos cartórios distribuidores privados ou estatizados do fórum em geral, bem como de todos os serviços extrajudiciais.

O artigo 2º determina que deverão constar "no requerimento para prática de atos aos serviços extrajudiciais", sem prejuízo de outras exigências legais, as seguintes informações:

- I – nome completo de todas as partes, vedada a utilização de abreviaturas;
- II – número do CPF ou número do CNPJ;
- III – nacionalidade;
- IV – estado civil, existência de união estável e filiação;
- V – profissão;
- VI – domicílio e residência;
- VII – endereço eletrônico.

DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Os requisitos da escritura pública estão previsto no art.

215 do CCB. Quanto à filiação, o inciso III estabelece a indicação "quando necessário".

Art. 215. (...)

III - nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio e residência das partes e demais comparecentes, **com a indicação, quando necessário**, do regime de bens do casamento, nome do outro cônjuge e filiação; (grifamos)

No mesmo sentido a Lei 6.015/73, quando trata dos requisitos da matrícula (art. 176, § 1º, 4, "a"):

a) tratando-se de pessoa física, o estado civil, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ou do **Registro Geral da cédula de identidade, ou à falta deste, sua filiação**; (grifamos)

Estabelece a necessidade do CPF e do RG e que este pode ser substituído pela "filiação". Esta determinação fundamenta-se no fato de que o RG não é item obrigatório das escrituras públicas, nos termos do art. 215 do Código Civil, pois as partes podem ser conhecidas do notário ou ainda serem reconhecidas por testemunhas (§ 5º).

A indicação da filiação tem a finalidade de individualizar a pessoa, evitando riscos decorrentes de homonímia.

Portanto, nem todos os itens desse artigo são de inserção nos atos notariais, mesmo porque endereço eletrônico é item pessoal das partes e não se destina à publicidade dada pelos ofícios de registro, além do fato de que muitos sequer possuem endereço eletrônico.

DO REQUERIMENTO

O artigo 2º não trata dos atos notariais e de registro e sim de "requerimento" para a prática destes atos. Tal disposição sugere que os itens constem dos arquivos do Tabelionato de Notas, para eventual necessidade de buscas ou pesquisas futuras relativas às pessoas que foram partes ou que requereram o serviço.

CNB/RS DIVULGA NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento dispõe sobre a comunicação de transação em espécie

Prezados Associados,

Tendo em vista o recebimento de questionamento sobre a Instrução Normativa RFB 1761, de 20 de novembro de 2017, o Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul esclarece:

a) A obrigatoriedade de comunicação de transação em espécie com valor superior a R\$ 30.000,00 é da pessoa física ou jurídica que recebeu tais valores decorrente de uma transação com uma ou mais pessoas. (art. 4º, IN 1761);

b) Tal comunicação não será objeto de informação ou inserção de qualquer espécie na escritura pública, por não se tratar de obrigação do notário;



c) O notário estará obrigado a comunicar à RFB quando, num mesmo mês, tenha recebido valores em espécie superiores a R\$ 30.000,00 a título de emolumentos de uma mesma pessoa ou várias pessoas em uma mesma escritura, ou várias escrituras com as mesmas partes.

NOTA CONJUNTA DA DIRETORIA Nº 01/2018 - ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA JUSTIÇA ABERTA

Norma dispõe sobre número da somatização de atos praticados no semestre

NOTA CONJUNTA DE DIRETORIA Nº 01/2018 - ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA JUSTIÇA ABERTA

○ Colégio Notarial do Brasil, Seção Rio Grande do Sul; e

○ Colégio Registral do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que, semestralmente, nas primeiras quinzenas dos meses de janeiro e de julho, os Serviços Notariais e Registrais devem alimentar o Sistema Justiça Aberta do CNJ, informando, entre outros, os dados relativos ao quantitativo de "atos praticados";

CONSIDERANDO a inexistência de orientação expressa a respeito de como se obter tal informação, gerando interpretações divergentes;

CONSIDERANDO que o art. 24-J da CNNR determina a obrigatoriedade da aplicação do SDFNR em todos os atos notariais e de registro e na respectiva Nota de Emolumentos;

RESOLVEM ORIENTAR:

O número de atos praticados, no semestre, será igual ao somatório do número de "atos cartoriais" mensais, informado no item 2 do "relatório de faturamento mensal" do Selo Digital, recebido do email: TJRSSistInfo@tjrs.jus.br, ou seja:

Atos Praticados no 1º semestre = Atos cartoriais (janeiro) + Atos cartoriais (fevereiro) + Atos cartoriais (março) + Atos cartoriais (abril) + Atos cartoriais (maio) + Atos Cartoriais (junho); e,

Atos Praticados no 2º semestre = Atos cartoriais (julho) + Atos cartoriais (agosto) + Atos cartoriais (setembro) + Atos cartoriais (outubro) + Atos cartoriais (novembro) + Atos Cartoriais (dezembro).

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2018.

Danilo Alceu Kunzler
Presidente

João Pedro Lamana Paiva
Presidente

CGJ/RS ORIENTA SOBRE RECEPÇÃO DE OFÍCIOS E DOCUMENTOS EM MEIO ELETRÔNICO

De acordo com ofício, a aceitação deverá ser realizada mediante conferência da assinatura digital

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (CGJ/RS) divulgou o Ofício Circular 001/2018 que orienta sobre a recepção de ofícios e outros documentos em meio eletrônico, desde que seja possível a conferência da assinatura eletrônica.

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 001/2018-CGJ

Processo nº 0010-16/001708-1 Porto Alegre, 09 de janeiro de 2018.

Orienta Notários e Registradores quanto à possibilidade de recepção de ofícios e outros documentos, enviados em meio eletrônico, desde que estejam assinados digitalmente.

Senhor (a) Tabelião (ã) / Registrador (a):

CONSIDERANDO manifestação encaminhada pela Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul à Corregedoria- Geral da Justiça, dando conta do envio de documentos por meio eletrônico, assinados digitalmente, para as serventias extrajudiciais;

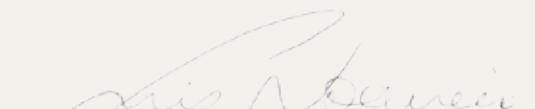
CONSIDERANDO a informação de que alguns (mas) Delegatários (as)/Designados (as) não se sentem seguros em receber documentos encaminhados por meio eletrônico, exigindo a sua apresentação em meio físico;

CONSIDERANDO que a tecnologia atualmente existente atribui suficiente segurança e confiabilidade na transmissão de informações por meio digital, bem como representa importante ganho de produtividade e eficiência; e

CONSIDERANDO já ser corriqueira a utilização de e-mail oficial, Sistema Malote Digital, Centrais de Serviços Notariais e Registrais, dentre outros, para o envio e recepção de ofícios e outras comunicações;

ORIENTO Vossa Senhoria a aceitar ofícios e outros documentos eletrônicos enviados pelos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal, desde que estejam assinados digitalmente e que haja possibilidade de conferência da autenticidade dessa assinatura, sendo desnecessária a apresentação do mesmo documento em meio físico.

Atenciosas saudações,


DES^a. IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA
Corregedora-Geral da Justiça

CGJ/RS REGULAMENTA A FORMA DE LANÇAMENTO DA COBRANÇA DO SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

Regulamenta a forma de lançamento da cobrança do Selo Digital de Fiscalização nos atos de digitalização praticados por serventias extrajudiciais

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 005/2018-CGJ

Processo nº 0010-17/000548-5
Porto Alegre, 10 de janeiro de 2018.

Regulamenta a forma de lançamento da cobrança do Selo Digital de Fiscalização nos atos de digitalização praticados por serventias extrajudiciais.

Senhor(a) Registrador(a):

CONSIDERANDO que o procedimento de digitalização de documentos representa ato isolado, conforme disposto nos itens 18, i, 15, 09 e 08 da Tabela de Emolumentos do Tabelionato de Notas, do Tabelionato de Protesto de Títulos, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos, respectivamente;

CONSIDERANDO a divergência de interpretações quanto ao correto lançamento de Selo Digital de Fiscalização nos atos de digitalização, exposta no expediente nº 0010-17/000548-5; e

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade quando da incidência da cobrança do Selo Digital de Fiscalização;

DETERMINO a Vossa Senhoria que para o ato de digitalização deverá ser lançada a cobrança de apenas um único Selo Digital, cuja base de cálculo para enquadramentos nas faixas do artigo 24-D, §1º da Consolidação Normativa Notarial e Registral será o valor total dos emolumentos pelo ato de digitalização.

Atenciosas saudações,

DESª. IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA
Corregedora-Geral da Justiça



DESª. IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA
Corregedora-Geral da Justiça

Etiquetas da JS Gráfica: Praticidade, Eficiência e Segurança

- Personalização exclusiva para cada cartório
- cortes de segurança
- holografia de segurança exclusiva
- numeração
- impressão UV
- alto TAK

para impressora
matricial e
transférica/ribbon

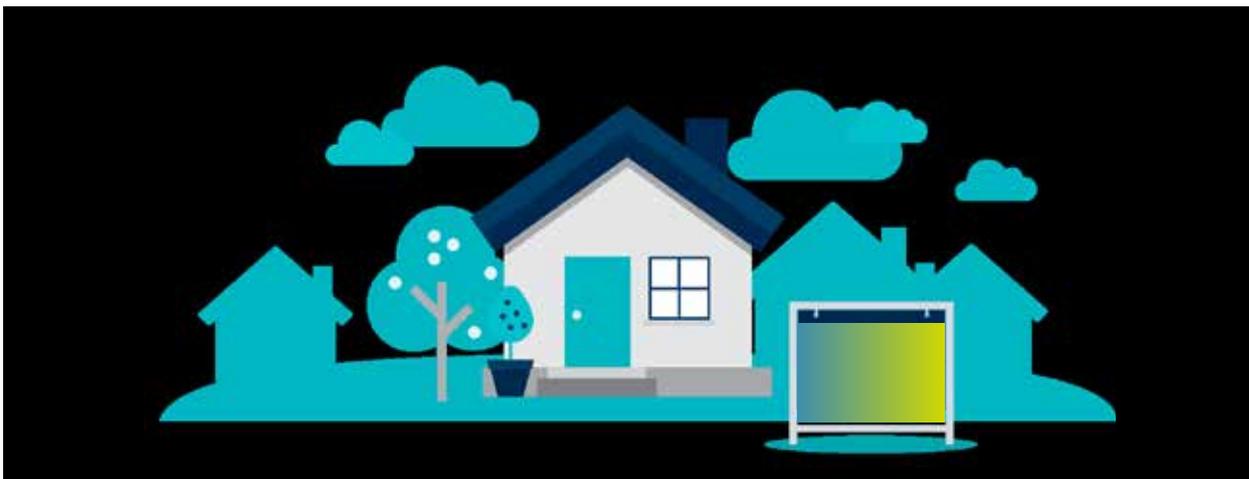


JS GRÁFICA
(11) 4044-4495
www.jsgrafica.com.br



DA USUCAPIÃO EM FAVOR DO PODER PÚBLICO

Luiz Carlos Weizenmann é bacharel em Direito, graduado pela UNISC; Especialista em Direito Notarial e Registral, pela UNISINOS; Acadêmico da Academia Notarial Brasileira – ANB; Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família/RS



A usucapião tem sido tema recorrente na classe notarial e registral, em razão do surgimento da possibilidade do procedimento via extrajudicial, o que certamente beneficia a sociedade, pois tem o condão de agilizar o andamento e mais uma vez contribuir para o desafogamento do Poder Judiciário, o que aconteceu de maneira incontestável com os atos decorrentes da Lei 11.441, de 2007.

Os debates sobre o tema têm sido profícuos e como não podia ser diferente surgem dúvidas as mais variadas e muitas vezes nos deparamos com situações não muito comuns. Recentemente, dentre as visitas aos tabelionatos do Rio Grande do Sul, com a diretoria do Colégio Notarial do Brasil-Secção RS, surge a informação de que a Prefeitura Municipal de determinada cidade havia encaminhado o pedido de ata notarial para fins de usucapião da praça central da cidade. O motivo da necessidade fundava-se no fato de que havia verba pública destinada para a recuperação e modernização da mesma, mas a liberação dependia obrigatoriamente de apresentação da matrícula de propriedade do imóvel.

De acordo com o art. 99, inciso I, do Código Civil, as praças são bens público de uso comum do povo, mas isso não quer dizer que o povo seja o seu proprietário, somente terá o direito ao uso do bem. A propriedade pertence à uma pessoa jurídica, no caso, o Município em que se a mesma se situa. A propriedade se comprova pelo seu competente registro junto ao Ofício de Registro de Imóveis.

O município adquire bens das mais variadas formas, por contratos convencionais, compra e venda, doação, etc., que dependem de autorização legislativa ou por imposição, via desapropriação, decorrente de decreto desapropriatório do Poder Executivo.

Por outro lado, o município poderá apossar-se de

“Ao Poder Público também é dada a possibilidade de adquirir um bem via usucapião, que é forma originária da aquisição da propriedade”

um bem, pelas mais variadas razões, mas dependerá da formalização, para que obtenha o competente título de propriedade.

Sendo assim, não se enquadrando nas formas aquisitivas supra mencionadas, ao Poder Público também é dada a possibilidade de adquirir um bem via usucapião, que é forma originária da aquisição da propriedade.

Nesse sentido, Ely Lopes de Meirelles leciona: “Entendemos também possível a aquisição de bens por usucapião em favor do Poder Público, segundo os preceitos civis desse instituto e o processo especial de seu reconhecimento. Será este o meio adequado para a Administração obter o título de propriedade de imóvel que ela ocupa, com ânimo de domínio, por tempo bastante para usucapir. A sentença de usucapião passará a ser o título aquisitivo registrável no cartório imobiliário competente.” (MEIRELLES, Hely Lopes. “Direito Administrativo Brasileiro”, 33ª ed., Malheiros, São Paulo, 2007, p. 546).

O município poderá, portanto, usucapir a área da praça, bem como outros imóveis pendentes de regularização, sujeitando-se aos trâmites legais e optando pelo usucapião extrajudicial deverá cumprir as exigências do art. 216-A da Lei 6.015/73, dentre elas a ata notarial a ser elaborada pelo notário.



Encontro Notarial e Registral DO RIO GRANDE DO SUL

SAVE THE DATE

6 - 7 DE JULHO

Bento Gonçalves-RS
Dall'Onder Grande Hotel



COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL RECEBE DIPLOMA DE MÉRITO DO COAF



O Diploma de Mérito do COAF é concedido a entidades que contribuem com o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

No dia 7 de março, o Colégio Notarial do Brasil (CNB) recebeu o Diploma de Mérito do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), em cerimônia realizada na sede da entidade, na capital federal. A homenagem foi concedida em razão da contribuição dos notários brasileiros no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no Brasil.

Participaram do evento o presidente do CNB-CF, Paulo Roberto Gaiger Ferreira; o vice-presidente, Filipe Andrade Lima; o presidente da Seccional do Rio Grande do Sul, Danilo Alceu Kunzler; e o assessor jurídico do CNB/RS, Luiz Carlos Weizenmann.

I SIMPÓSIO DE DIREITO NOTARIAL REÚNE 180 INSCRITOS EM RORAIMA

Com mais de 180 inscritos, o Colégio Notarial do Brasil (CNB) e a Seccional de Roraima realizaram, no dia 10 de março, o I Simpósio de Direito Notarial de Roraima, realizado no Fórum Judiciário local.

Os assessores jurídicos do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), Luiz Carlos Weizenmann e Karin Regina Rick Rosa, debateram temas como Apostilamento de Documentos, Escrituras de União Estável, Divórcio e Separação, Cartas de Sentença, Usucapião e Ata Notarial.

O evento contou com as presenças do corregedor-geral de Justiça do Estado, desembargador Jêsus Rodrigues do Nascimento, e do desembargador Almiro Padilha. Também estiveram presentes o presidente do Colégio Notarial do Brasil, Paulo Roberto Gaiger Ferreira, o presidente do CNB/RS, Danilo Alceu Kunzler, advogados, estudantes, prepostos e servidores do Poder Judiciário.



O evento reuniu 180 participantes entre notários, registradores e advogados

CNB/RS PRESTIGIA CERIMÔNIA DE CRIAÇÃO DA SECCIONAL RORAIMENSE DO COLÉGIO



Presidente do CNB/RS, Danilo Kunzler, durante inauguração do CNB/RR

O presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul, Danilo Alceu Kunzler, participou da cerimônia de fundação do Colégio Notarial do Brasil – Seção Roraima (CNB/RR), realizada no dia 9 de março, em Boa Vista. A nova seccional será presidida por Daniel Antônio de Aquino Neto, 2º Tabelião de Notas de Boa Vista.

Também participou da inauguração, o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), Paulo Roberto Gaiger Ferreira, e os assessores jurídicos do CNB/RS, Luiz Carlos Weizenmann e Karin Regina Rick Rosa.

Além da inauguração da 23ª Seccional, os presidentes das entidades ainda realizaram visitas institucionais ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, onde visitaram o corregedor-geral de Justiça, desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento, e o também desembargador Almiro Padilha, que representou o atual presidente que estava em viagem.

CNB/RS RECEBE VISITA DO PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DO NOTARIADO



Reunião na sede do CNB/RS

O presidente do Colégio Notarial do Rio Grande do Sul (CNB/RS), Danilo Alceu Kunzler, recebeu no dia 14 de fevereiro, o presidente do Conselho Federal (CNB-CF), Paulo Roberto Gaiger Ferreira, em visita de cortesia à sede estadual.

Na reunião, os dois presidentes fizeram uma análise do plano de ações e examinaram a previsão orçamentária do CNB-CF, da qual o presidente do Colégio do Rio Grande do Sul é o tesoureiro.

XXIII CONGRESSO

Notarial Brasileiro

FOZ DO IGUAÇU



UMA NOVA SOCIEDADE, MUITOS NOVOS DESAFIOS. VOCÊ ESTÁ PRONTO?_

Em maio, o Colégio Notarial do Brasil realiza o **XXIII Congresso Notarial Brasileiro**. Nesta edição, falaremos sobre os novos desafios da nossa sociedade e como eles impactam a vida dos tabeliães de notas.



PALESTRA MAGNA

LEANDRO KARNAL

*“Transformação e Protagonismo:
estratégia de um novo tempo”*

16a18.maio.2018

Foz do Iguaçu - PR

Hotel Wish Golf Resort

Av. das Cataratas, 6845

DEMAIS PALESTRAS

- Escritura eletrônica
- O notário e seu papel fiscalizador de tributos
- A reforma trabalhista e seus reflexos na atividade notarial
- Mediação e Conciliação
- Testamento e DAV
- Usucapião administrativo - Regularização Fundiária
- Notariado Jovem

CONTATO: (61) 3323-4683

www.congressonotarial.com.br

secretariaexecutiva@notariado.org.br

Mais informações sobre a programação oficial em breve. Compareça ao nosso evento e venha debater conosco.

